

PORTARIA Nº 128/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento de ações trabalhistas movidas contra a **Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso – COOVMAT**, e que o Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Saúde figura no polo passivo nas referidas ações.

CONSIDERANDO a necessidade de designar representantes da Secretaria de Estado de Saúde nas audiências das ações trabalhistas acima em referência.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de PREPOSTO nas audiências de ações trabalhistas (inicial e instrução) movidas contra a empresa **Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso – COOVMAT**.

Servidor	Matricula
FERNANDO JORGE DOS SANTOS	43090
ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO	63642
DANIELA CORRÊA DA COSTA	113065

Art. 2º O servidor uma vez designado, por carta de preposição, a comparecer em audiência inicial, fica automaticamente responsável pela representação da SES/MT na audiência de instrução.

Art. 3º Os servidores deverão sair das audiências com uma cópia das respectivas atas, e protocolar uma via no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para controle de novas ou remarcação de audiências.

Art. 4º Cada servidor fica responsável por solicitar junto à Superintendência Administrativa/Gerência de Transporte todos os meios necessários para o seu deslocamento até o local de audiência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde